

LEI Nº 1.028, de 31 de agosto de 2021

“Dispõe sobre a alteração do Anexo Único da Lei Municipal Nº 924/2015 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes conferem os artigos 75, IV e XII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo Único, da Lei Municipal Nº 924 de 24 de junho de 2015 que aprova o Plano Decenal da Educação do Município de Serra dos Aimorés/MG, passa a vigorar com os acréscimos e alterações constantes do Anexo Único desta lei.

Parágrafo Único - Fica Reestruturada e Recomposta a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação nos termos da Portaria nº 062/2021 (anexa).

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2021.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

Sancionado o Projeto de Lei nº 11/2021
Discutido e Votado pela Câmara Municipal
em 30/08/2021
Lei Municipal nº 1028/2021
Publicada em 31/08/2021